

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE
PASSAGEM DE MARIANA - PRIMEIRA
CAPITAL para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Mariana, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 244 de 14 de
junho de 2011, que outorga autorização à Associação
Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira
Capital para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente